



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1.532/2023, DE 023 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº1.425/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar por meio de raspadinhas premiadas o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão divididos em raspas cujos valores serão definidos por Decreto Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais dispositivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de agosto de 2023.


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ ANO XI - Nº 2843 de 24/08/2023 - Página nº 16
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>